



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2018-0702001**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resol. nº 26, 17/06/2013 e Alterações.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. Bruno Alves, nº 28, Centro, Santa Luzia do Pará, representada neste ato pela sua Secretária Municipal, Sra. Fabiana Lacerda Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Março a Dezembro de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **28/02/2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Depto de Licitações, localizado na Av. Castelo Branco, nº 635, Altos, Centro, Santa Luzia do Pará/PA.

**1. OBJETO**

**1.1.** Obtenção de Propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural visando à posterior Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme anexo V deste edital.

**2. DA DATA DE ABERTURA**

**2.1.** No dia 28/02/2018 às 10:00 horas, a CMAA nomeada por meio do Decreto nº 001/2018, realizará a abertura da sessão pública com análise dos Projetos de Venda.

**3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001**

**3.1 – Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais** – deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Av. Castelo Branco, nº 635, Altos, Sala de Reuniões, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Distrito Federal, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

III – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo à sede do licitante (Alvará);

IV – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal (Jurídica) para associações e cooperativas;

V – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

VIII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

IX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

X – Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial do Estado, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

XI – Cópia e original do Documento de Identidade válido e CPF do Representante Legal da Associação e/ou Cooperativa;

XII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

XIII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

XIV – Certificado de Inspeção e/ou Licença Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante para a comercialização dos produtos;

#### **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001**

**4.1 – Grupos Informais de Agricultores Familiares** - deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Av. Castelo Branco, nº 635, Altos, Sala de Reuniões, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;

III – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP de cada Agricultor Familiar Participante;

IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;



V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001**

**5.1 – Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo -** deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Av. Castelo Branco, nº 635, Altos, Sala de Reuniões, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;

III – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

## **6. PROJETO DE VENDA – Envelope 002**

**6.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo V (modelo da Resolução FNDE n.º 04 de 02/04/2015).

**6.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 2 horas após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**6.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

**6.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**6.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

### **7.1. Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios**

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a seres registrados está disponível no anexo I.

### **7.2. Ponto de Entrega,**



## **8. PAGAMENTO DA FATURAS**

- 8.1.** Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar, como consequência do fornecimento para Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, corresponderá ao Documento Fiscal emitido e cada entrega.
- 8.2.** Os pagamentos serão efetuados até 20 (vinte dias), contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do município, neste caso será pela direção da Secretaria Municipal de Educação pertencente a este município onde os produtos deverão ser entregues.
- 8.3.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Documento Padrão de controle de entrega, com fornecimento de modelo em época oportuna pelo Setor de Alimentação Escolar.
- 8.4.** A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no contrato.
- 8.5.** As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), Exercício da Dotação 2018, Projeto Atividade 20.28 (Manutenção da Merenda Escolar - PNAE), Classificação Econômica (3.3.90.30.00 – Material de Consumo), Subelemento (3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação).

## **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 9.1.** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 9.2.** Cada grupo deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços de referência praticados no âmbito do PAA, art. 23 do FNDE (esses preços são disponibilizados pelas Diretorias de Agricultura Familiar em todas as superintendências da CONAB) bem como observando as embalagens características de cada produto.
- 9.3.** A Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente, de acordo com a solicitação do Setor de Divisão Escolar, do frete para transporte e distribuição ponto a ponto.
- 9.4.** Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia, que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleça um acordo para fornecimento, em benefícios da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.
- 9.4.1.** Não havendo acordo a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia aplicará a ordem de prioridade, conforme orienta a Lei 11.947/09, sendo:

I – Os fornecedores locais do município;

II – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;

IV – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;



VI – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

- 9.5.** Em atenção à legislação estabelece o teto máximo de R\$ 20.000,00 será considerado o produto na embalagem original no atacado.
- 9.6.** Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa e associações) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP'S já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

## **10. RESULTADO**

- 10.1.** A Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia designada pela Portaria 001/2018 de 05 de fevereiro de 2018 após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade.

## **11. CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** O proponente vencedor deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo II da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.
- 11.2.** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
- 11.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).
- 11.4.** Após definido o proponente vencedor, será solicitado pela Prefeitura uma visita com seus técnicos nas instalações das Associações e/ou Cooperativas, para atestar se as mesmas atendem os requisitos mínimos de funcionamento de acordo com Vigilância Sanitária da sede da proponente, sob pena de não assinatura do contrato, caso comprovado instalações e armazenamento inadequados.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## **12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

- 12.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para afazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 12.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com essa Chamada Pública. É interessante que se ressalte, que o fornecimento dos produtos contratados será realizado de acordo com a necessidade da administração pública em adquiri-los, não sendo obrigatório, portanto a aquisição que ultrapassar o mínimo de 30% estabelecido pela legislação vigente.
- 12.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas deste município, conforme cronograma e local de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 12.4.** As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causam fermentos aos produtos e obedeçam a legislação vigente.
- 12.5.** Fica reservado a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia designada pelo Decreto 001/2018 de 05 de fevereiro de 2018 direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.
- 12.6.** O Setor de Alimentação Escolar (a cargo da Secretaria Municipal de Educação), reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.
- 12.7.** O período de fornecimento dessa chamada pública se dará da assinatura do contrato até 31/12/2018.

**13. FATOS SUPERVENIENTES**

- 13.1.** Os eventos previstos nesta chamada pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão de Comissão Alimentícia designada pela Portaria 001/2018 de 05/02/2018.

a) – Adiamento do Processo

b) – Revogação desta Chamada ou sua Modificação no todo ou em parte.

**14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

- 14.1.** Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta chamada pública a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia designada pelo Decreto 001/2018 de 05/02/2018 considera-se para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.
- 14.2.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

**15. DAS AMOSTRAS**

- 15.1.** Os agricultores familiares deverão apresentar uma amostra de cada produto que pretendem fornecer de acordo com o anexo V na quarta-feira 28/02/2018 no horário das 08:00 as 10:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, localizado na Av. Castelo Branco, nº 635, Altos, Sala de Reuniões, Centro, Santa Luzia do Pará-PA. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens próprias, contendo data de fabricação, peso, data de validade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**16. FORO**

**16.1.** A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Santa Luzia do Pará-PA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente.

**17. DOS ANEXOS**

**17.1.** São partes inseparáveis deste edital;

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO;

ANEXO II – NÚMERO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO;

ANEXO II-A – RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO;

ANEXO III – MODELO DO PRJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

ANEXO V – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

PREFEITURA DE

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, 08/02/2018

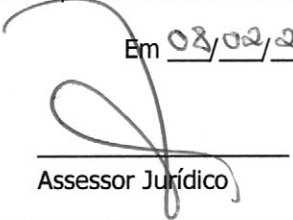
  
Fabiana Lacerda Silva

Secretária Municipal de Educação

  
Presidente do CMAA

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 08/02/2018.

  
Assessor Jurídico



ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA 001/2018  
MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO

A (O)

Presidente da Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia

Edital da Chamada Pública 001/2018-CMAA/PMPP

À \_\_\_\_\_(Entidade de Licitação)\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa ou pessoa física)\_\_\_\_, CNPJ/CPF nº. \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar o presente projeto de venda para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** \_\_\_\_\_, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando documentos de habilitação para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
- b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data ~~inexistem~~ fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_



**ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

**NÚMERO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO**

O Município de Santa Luzia do Pará tem um total de 31 escolas, estabelecidas no anexo seguinte.

PREFEITURA DE

**SANTA LUZIA DO PARÁ**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II-A – Relação de Escolas**

| <b>Nº</b> | <b>Escola</b>               | <b>Comunidade</b> |
|-----------|-----------------------------|-------------------|
| 01        | Diva de Sousa               | Piracema          |
| 02        | Domingas M da Conceição     | Macuruteua        |
| 03        | Elói Cardoso                | Km 48             |
| 04        | Elpídio Antonio de Silva    | Caeté             |
| 05        | Eluziário Antonio da Silva  | Pau d' arco       |
| 06        | Florentina Damasceno        | Sede              |
| 07        | Francisco Bezerra Bessa     | Broca             |
| 08        | Francisco Ferreira da Silva | Quarimanzal       |
| 09        | Fuzil                       | Fuzil             |
| 10        | Geremias Pastana            | Bela vista        |
| 11        | Ivo dos Santos Lima         | Tamacuoca         |
| 12        | Joaão Gomes                 | Sede              |
| 13        | Lindas Palmeiras            | Carrapatinho      |
| 14        | Luzia Reis                  | Terra amarela     |
| 15        | Madalena Almeida Ferreira   | Pirucal           |
| 16        | Manoel Libório Maciel       | Estiva            |
| 17        | Maria Tiaga                 | Tipitinga         |
| 18        | Odilon Camurça              | Km 18             |
| 19        | Padre Gerosa                | Km 64             |
| 20        | Pedro II de Almeida         | Tentugal          |
| 21        | Raimunda V. da Costa        | Sede              |
| 22        | Raimundo Alves de Oliveira  | Pau de remo       |
| 23        | Raimundo Carvalho Siqueira  | Muruteua          |
| 24        | Sagrado Coração de Jesus    | Muruteuazinho     |
| 25        | Santa Terezinha             | Três volta        |
| 26        | São João Batista            | Pimenteira        |
| 27        | São João do Caeté           | São João do Caeté |
| 28        | São José                    | Sede              |
| 29        | São Lucas                   | Jacarequara       |
| 30        | Teodoro Costa               | Transcaeté        |
| 31        | Cantã                       | Cantã             |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III**  
**MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO**  
**FNDE, DE 02/04/2015**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE                                             |            |                                                         |                        |                      |                                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                                                                      |            |                                                         |                        |                      |                                       |                       |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                                                                         |            |                                                         |                        |                      |                                       |                       |
| GRUPO FORMAL                                                                                                                               |            |                                                         |                        |                      |                                       |                       |
| 1. Nome do Proponente                                                                                                                      |            |                                                         | 2. CNPJ                |                      |                                       |                       |
| 3. Endereço                                                                                                                                |            | 4. Município/UF                                         |                        |                      |                                       |                       |
| 5. E-mail                                                                                                                                  |            | 6. DDD/Fone                                             |                        |                      | 7. CEP                                |                       |
| 8. Nº DAP Jurídica                                                                                                                         |            | 9. Banco                                                |                        | 10. Agência Corrente |                                       | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados                                                                                                                       |            | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                        |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física   |                       |
| 15. Nome do representante legal                                                                                                            |            | 16. CPF                                                 |                        |                      | 17. DDD/Fone                          |                       |
| 18. Endereço                                                                                                                               |            |                                                         | 19. Município/UF       |                      |                                       |                       |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                  |            |                                                         |                        |                      |                                       |                       |
| 1. Nome da Entidade                                                                                                                        |            | 2. CNPJ                                                 |                        |                      | 3. Município/UF                       |                       |
| 4. Endereço                                                                                                                                |            | 5. DDD/Fone                                             |                        |                      |                                       |                       |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                                                                          |            | 7. CPF                                                  |                        |                      |                                       |                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                  |            |                                                         |                        |                      |                                       |                       |
| 1. Produto                                                                                                                                 | 2. Unidade | 3. Quantidade                                           | 4. Preço de Aquisição* |                      | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                         | 4.1. Unitário          | 4.2. Total           |                                       |                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                         |                        |                      |                                       |                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                         |                        |                      |                                       |                       |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                      |            |                                                         |                        |                      |                                       |                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |                                                         |                        |                      |                                       |                       |
| Local e Data                                                                                                                               |            | Assinatura do Representante do Grupo Formal             |                        |                      | Fone/E-mail:                          |                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                         |                        |                      |                                       |                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                         |                        |                      |                                       |                       |

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------------------------------------------------------------------------------------------------|



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------------|-----------------------------------------------------|----------|---------------------------------------|----------------------|
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                   |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
| GRUPO INFORMAL                                                                       |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                |            |               |                  | 2. CPF                                              |          |                                       |                      |
| 3. Endereço                                                                          |            |               |                  | 4. Município/UF                                     |          | 5. CEP                                |                      |
| 6. E-mail (quando houver)                                                            |            |               |                  | 7. Fone                                             |          |                                       |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não                           |            |               |                  | 9. Nome da Entidade Articuladora<br>(quando houver) |          | 10. E-mail/Fone                       |                      |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES                                                      |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar                                                   |            | 2. CPF        |                  | 3. DAP                                              | 4. Banco | 5. Nº Agência                         | 6. Nº Conta Corrente |
|                                                                                      |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
|                                                                                      |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
|                                                                                      |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
|                                                                                      |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
|                                                                                      |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                            |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
| 1. Nome da Entidade                                                                  |            |               |                  | 2. CNPJ                                             |          | 3. Município                          |                      |
| 4. Endereço                                                                          |            |               |                  |                                                     |          | 5. DDD/Fone                           |                      |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                    |            |               |                  |                                                     | 7. CPF   |                                       |                      |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS                                             |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar                                          | 2. Produto | 3. Unidade    | 4. Quantidade    | 5. Preço de Aquisição* /Unidade                     |          | 6. Valor Total                        |                      |
|                                                                                      |            |               |                  |                                                     |          | Total agricultor                      |                      |
|                                                                                      |            |               |                  |                                                     |          | Total agricultor                      |                      |
|                                                                                      |            |               |                  |                                                     |          | Total agricultor                      |                      |
|                                                                                      |            |               |                  |                                                     |          | Total agricultor                      |                      |
|                                                                                      |            |               |                  |                                                     |          | Total agricultor                      |                      |
|                                                                                      |            |               |                  |                                                     |          | Total agricultor                      |                      |
|                                                                                      |            |               |                  |                                                     |          | Total do projeto                      |                      |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO                                                         |            |               |                  |                                                     |          |                                       |                      |
| 1. Produto                                                                           | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto                          |          | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |                      |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                            |                                                       |  |  |                      |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--|--|----------------------|--|
|                                                                                                                                            |                                                       |  |  |                      |  |
|                                                                                                                                            |                                                       |  |  |                      |  |
|                                                                                                                                            |                                                       |  |  |                      |  |
|                                                                                                                                            |                                                       |  |  | Total do projeto:    |  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                                       |  |  |                      |  |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Representante do Grupo Informal         |  |  | Fone/E-mail:<br>CPF: |  |
| Local e Data:                                                                                                                              | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal |  |  | Assinatura           |  |
|                                                                                                                                            |                                                       |  |  |                      |  |
|                                                                                                                                            |                                                       |  |  |                      |  |
|                                                                                                                                            |                                                       |  |  |                      |  |

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

|                                                                                                                                            |                                     |                   |                     |                           |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------------|------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE                                             |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                                                                      |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR                                                                                                             |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL                                                                                                                  |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| 1. Nome do Proponente                                                                                                                      |                                     |                   | 2. CPF              |                           |                                    |
| 3. Endereço                                                                                                                                |                                     | 4. Município/UF   |                     | 5. CEP                    |                                    |
| 6. Nº da DAP Física                                                                                                                        |                                     | 7. DDD/Fone       |                     | 8. E-mail (quando houver) |                                    |
| 9. Banco                                                                                                                                   |                                     | 10. Nº da Agência |                     | 11. Nº da Conta Corrente  |                                    |
| II- Relação dos Produtos                                                                                                                   |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| Produto                                                                                                                                    | Unidade                             | Quantidade        | Preço de Aquisição* |                           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |                                     |                   | Unitário            | Total                     |                                    |
|                                                                                                                                            |                                     |                   |                     |                           |                                    |
|                                                                                                                                            |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                       |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                 |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| Nome                                                                                                                                       |                                     | CNPJ              |                     |                           | Município                          |
| Endereço                                                                                                                                   |                                     |                   |                     |                           | Fone                               |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                |                                     |                   |                     | CPF                       |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |                   |                     |                           |                                    |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Fornecedor Individual |                   | CPF:                |                           |                                    |



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04  
DO FNDE, DE 02/04/2015**

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Exercício de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição |
|---------|---------|------------|--------------------------|--------------------|
|---------|---------|------------|--------------------------|--------------------|



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|                         |      |       |          | Preço Unitário<br>(divulgado na<br>chamada pública) | Preço Total |
|-------------------------|------|-------|----------|-----------------------------------------------------|-------------|
| XXXX                    | XXXX | XXXXX | XXXXXXXX | XXXXXX                                              | XXXXXX      |
| Valor Total do Contrato |      |       |          |                                                     |             |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
\_\_\_\_\_**PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_\_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_(município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**TESTEMUNHAS:**

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA 001/2018

PAUTA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PAUTA DE ALIMENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO LETIVO DE 2018 PARA SEREM  
ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
Gêneros Alimentícios

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO           | QUANT.<br>COTA ANUAL (10<br>MESES) | UNIDADE | UNIT.R\$ | TOTAL R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|---------|----------|-----------|
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BANANA              | 21000,000                          | QUILO   | 6,067    | 127407,00 |
| Especificação : Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                  |                     |                                    |         |          |           |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MAMÃO               | 5000,000                           | QUILO   | 5,200    | 26000,00  |
| Especificação : Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                  |                     |                                    |         |          |           |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MELANCIA            | 21000,000                          | QUILO   | 3,493    | 73353,00  |
| Especificação : Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                  |                     |                                    |         |          |           |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BATATA INGLESA      | 1500,000                           | QUILO   | 6,333    | 9499,50   |
| Especificação : Regional de primeira qualidade, lavada, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranho, sem manchas esverdeadas ou brotos de aspecto fresco.                                                                                                                                                                                                      |                     |                                    |         |          |           |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ABOBORA             | 1500,000                           | QUILO   | 4,147    | 6220,50   |
| Especificação : Especificação: Legume in Natura, tipo abobora, especie cabocla                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                    |         |          |           |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FARINHA DE MANDIOCA | 500,000                            | QUILO   | 8,003    | 4001,50   |
| Especificação : Grupo: seca. Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem, Não inferior a 180 dias. |                     |                                    |         |          |           |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FEIJÃO DA COLÔNIA   | 10000,000                          | QUILO   | 7,667    | 76670,00  |
| Especificação : Feijão caupi. TIPO 1. Grupo I. Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega, Não inferior a 180 dias.                     |                     |                                    |         |          |           |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |          |         |       |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------|---------|-------|----------|
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OVO CAIPIRA            | 2000,000 | UNIDADE | 0,867 | 1734,00  |
| <i>Especificação : Grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem.</i> |                        |          |         |       |          |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CEBOLA                 | 2000,000 | QUILO   | 6,100 | 12200,00 |
| <i>Especificação : Cebola - Lavadas, e de primeira qualidade. Devem apresentar coloração e tamanho uniforme e típica da variedade. Não são permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Pacote de 1 kg / acond. Em basquetas.</i>                                                                                                                                        |                        |          |         |       |          |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TOMATE                 | 2000,000 | QUILO   | 6,633 | 13266,00 |
| <i>Especificação : Tomate - Lavados, e de primeira qualidade. Devem apresentar coloração e tamanho uniforme e típica da variedade. Não são permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Pacote de 1 kg / acond. Em basquetas.</i>                                                                                                                                        |                        |          |         |       |          |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COUVE                  | 2000,000 | MAÇOS   | 4,017 | 8034,00  |
| <i>Especificação : Couve - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas. Maços com 8 galhos, acond. Em basquetas.</i>                                                                                                                           |                        |          |         |       |          |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | REPOLHO                | 2000,000 | QUILO   | 6,533 | 13066,00 |
| <i>Especificação : Repolho - Frutos, in natura de 1ª qualidade, maduros sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, tamanho uniforme de colheita recente.</i>                                                                                                                                                                                                                              |                        |          |         |       |          |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARIRU                 | 1000,000 | MAÇOS   | 4,000 | 4000,00  |
| <i>Especificação : Cariru- Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas. Maços com 8 galhos, acond. Em basquetas.</i>                                                                                                                           |                        |          |         |       |          |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CHEIRO VERDE           | 2000,000 | MAÇOS   | 5,367 | 10734,00 |
| <i>Especificação : Cheiro Verde - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas. Maços com 8 galhos, acond. Em basquetas.</i>                                                                                                                    |                        |          |         |       |          |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CEBOLINHA              | 500,000  | MAÇOS   | 4,900 | 2450,00  |
| <i>Especificação : Cebolinha - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas. Maços com 8 galhos, acond. Em basquetas.</i>                                                                                                                       |                        |          |         |       |          |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MAXIXE                 | 1000,000 | QUILO   | 8,917 | 8917,00  |
| <i>Especificação : Maxixe - Frutos, in natura de 1ª qualidade, graúdos, maduros, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, tamanho uniforme de colheita recente. Pacotes de 1Kg acondicionados em basquetas.</i>                                                                                                                                                                         |                        |          |         |       |          |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUIABO                 | 1000,000 | QUILO   | 5,713 | 5713,00  |
| <i>Especificação : QUIABO- Frutos, in natura de 1ª qualidade, graúdos, maduros sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, tamanho uniforme de colheita recente. pacotes de 1Kg/ acondicionados em basquetas.</i>                                                                                                                                                                          |                        |          |         |       |          |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | POLPA DE FRUTA ACEROLA | 8000,000 | QUILO   | 9,263 | 74104,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Especificação : Embalagem plástica resistente contendo 1 kg, sabores variados, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar. Contendo registro no Ministério da agricultura e SIE ou SIM.

|    |                        |          |       |        |          |
|----|------------------------|----------|-------|--------|----------|
| 19 | POLPA DE FRUTA CUPUAÇU | 5000,000 | QUILO | 13,500 | 67500,00 |
|----|------------------------|----------|-------|--------|----------|

Especificação : Embalagem plástica resistente contendo 1 kg, sabores variados, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar. Contendo registro no Ministério da agricultura e SIE ou SIM.

|    |                         |          |       |        |          |
|----|-------------------------|----------|-------|--------|----------|
| 20 | POLPA DE FRUTA MARAÇUJA | 8000,000 | QUILO | 11,900 | 95200,00 |
|----|-------------------------|----------|-------|--------|----------|

Especificação : Embalagem plástica resistente contendo 1kg, sabores variados, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar. Contendo registro no Ministério da agricultura e SIE ou SIM.

|    |                          |          |       |       |          |
|----|--------------------------|----------|-------|-------|----------|
| 21 | POLPA DE FRUTA DE GOIABA | 8000,000 | QUILO | 9,540 | 76320,00 |
|----|--------------------------|----------|-------|-------|----------|

Especificação : Embalagem plástica resistente contendo 1kg, sabores variados, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar. Contendo registro no Ministério da agricultura e SIE ou SIM.

|    |           |          |       |       |          |
|----|-----------|----------|-------|-------|----------|
| 22 | MACAXEIRA | 2000,000 | QUILO | 7,500 | 15000,00 |
|----|-----------|----------|-------|-------|----------|

Especificação : Limpa, descascada, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, sem perfurações. Embalagem a vácuo contendo 1kg. Com identificação do fabricante.

|    |                 |           |       |        |           |
|----|-----------------|-----------|-------|--------|-----------|
| 23 | FRANGO REGIONAL | 20000,000 | QUILO | 11,830 | 236600,00 |
|----|-----------------|-----------|-------|--------|-----------|

Especificação : Inteiro congelado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos resistentes em aproximadamente 2 kg por frango, marca do produto e registro nos órgãos de inspeção sanitária: Consistência firme, não amolecida, cor clara, entre amarelo e branco. Cheiro característico, sem escurecimento e manchas esverdeadas. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura- SIM ou SIE. Validade não inferior a 180 dias.

|    |         |          |       |       |          |
|----|---------|----------|-------|-------|----------|
| 24 | CENOURA | 1500,000 | QUILO | 6,833 | 10249,50 |
|----|---------|----------|-------|-------|----------|

Especificação : Regional de primeira qualidade, lavada, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranho, sem manchas esverdeadas ou brotos de aspecto fresco.

|    |                       |          |       |        |          |
|----|-----------------------|----------|-------|--------|----------|
| 25 | POLPA DE FRUTA MURICI | 8000,000 | QUILO | 10,287 | 82296,00 |
|----|-----------------------|----------|-------|--------|----------|

Especificação : Embalagem plástica resistente contendo 1kg, sabores variados, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar. Contendo registro no Ministério da agricultura e SIE ou SIM.

|    |           |           |       |       |           |
|----|-----------|-----------|-------|-------|-----------|
| 26 | TANGERINA | 21000,000 | QUILO | 6,800 | 142800,00 |
|----|-----------|-----------|-------|-------|-----------|

Especificação : Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.

|    |                             |          |       |        |          |
|----|-----------------------------|----------|-------|--------|----------|
| 27 | FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL | 6300,000 | QUILO | 15,433 | 97227,90 |
|----|-----------------------------|----------|-------|--------|----------|



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



*Especificação : De 1 qualidade de safra recente; embaladas em pacotes de 1 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade.*

|    |                      |         |         |       |         |
|----|----------------------|---------|---------|-------|---------|
| 28 | COLORÍFICO ARTESANAL | 500,000 | UNIDADE | 3,600 | 1800,00 |
|----|----------------------|---------|---------|-------|---------|

*Especificação : Obtido da matéria prima vegetal em bom estado, isento de substancias estranhas em sua composição. Embalagem pacote de 100g contendo data de fabricação e validade. Validade não inferior a 80 dias.*

|    |           |          |         |       |          |
|----|-----------|----------|---------|-------|----------|
| 29 | COCO SECO | 9000,000 | UNIDADE | 2,927 | 26343,00 |
|----|-----------|----------|---------|-------|----------|

*Especificação : Descascado, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, sem perfurações.*

Total : 1332705,90

**Atenciosamente,**

**Graciane Aviz**  
**Nutricionista**  
**CRN-5559**

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA DO PARÁ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
**CHAMADA PÚBLICA 001/2018.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N° 001/2018, realizada pelo Município de Santa Luzia do Pará/PA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e Data

Nome/Razão Social do(a) Declarante  
CPF/CNPJ: XXXXXX

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA DO PARÁ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA